



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.511, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

Altera dispositivos da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000 - Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo -, com as alterações da Lei nº 3.815, de 20 de julho de 2005, e revoga a Lei nº 3.833, de 06 de setembro de 2005, na forma que estabelece e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 224.662/1997-vol.3, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e V do Art. 30 da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000, com as alterações da Lei nº 3.815, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º Fica revogado o § 5º do Art. 30 da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000, com as alterações da Lei nº 3.815, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.833, de 06 de setembro de 2005, que alterou dispositivos da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de fevereiro de 2010.

OSWALDO DIAS

Prefeito

  
JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
JOSIENE FRANCISCO DA SILVA  
Secretaria de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo